



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

LEI Nº 262 /95-PMS

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE SANTANA, ES-
TADO DO AMAPÁ, A ASSOCIAÇÃO
" A NOSSA FAMÍLIA".**

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana **APROVOU**
e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Utilidade Pública
neste Município de Santana, Estado do Amapá, a Associação **" A NOSSA
FAMÍLIA"**, CGC 84.824.498/0001-00, entidade beneficente com ativida-
des na área social no Município de Santana, com endereço à av. Cas-
tro Alves, s/nº - bairro Fonte Nova.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,
em 01 de novembro de 1995.

Publicação nesta Secretaria de Administração de Santana
Em, <u>01</u> / <u>11</u> / <u>95</u>
<i>[Assinatura]</i>
Sec. Munic. de Administração

[Assinatura]
GEOVANI PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Santana

Assinatura Original
01/11/95
Gláucia
CHGABRINHA